



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 04/2024

Processo nº 23075.008025/2024-69

Retificação nº01 do Edital nº 04/2024

Processo nº 23075.008025/2024-69

EDITAL 04/2024: PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS PARA A MANUTENÇÃO DO/A ESTUDANTE – PROBEM

RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2024 - PRAE/UFPR

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da Universidade Federal do Paraná - UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof^a. Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação a seguir, das normas que regem o Processo Seletivo 04/2024 para solicitação dos auxílios estudantis oferecidos pelo Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção do/a Estudante – PROBEM destinado às/aos estudantes ingressantes na UFPR no ano de 2024 (calouros/as) e que atendam ao perfil de renda estipulado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e/ou estejam em situação de vulnerabilidade social.

1- Altera o Edital 04/2024 PRAE/UFPR nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

2.1 O PROBEM destina-se a:

- Estudante regularmente matriculada/o em curso de Graduação ou de Ensino Profissionalizante da UFPR;
- Estudante cuja renda familiar bruta por pessoa seja igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional vigente, ou seja, R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais) por mês;
- Exclusivamente a estudantes ingressantes na UFPR em 2024 (1º e 2º semestres).

LEIA-SE:

2.1 O PROBEM destina-se a:

- Estudante regularmente matriculada/o em curso de Graduação ou de Ensino Profissionalizante da UFPR;
- Estudante cuja renda familiar bruta por pessoa seja igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional vigente, ou seja, R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais) por mês;
- Exclusivamente a estudantes ingressantes na UFPR em 2024 (1º e 2º semestres) e também a estudantes do curso de Medicina ingressantes no 2º Semestre do ano letivo de 2023.

ONDE SE LÊ:

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no site da PRAE (www.prae.ufpr.br) e na página inicial do Sistema Gestão de Bolsas da PRAE (mesmo sistema utilizado para cadastro da solicitação dos auxílios PROBEM) até 15 de abril de 2024 (podendo sofrer alterações). A convocação dos/as estudantes selecionados/as será efetuada pelo site da PRAE (www.prae.ufpr.br), no mesmo dia do resultado. Após a divulgação do resultado, os/as estudantes deverão efetuar a entrega dos **Termos de Compromisso** de cada um dos auxílios PROBEM para os quais foram contemplados/as: Auxílio Permanência, Auxílio Refeição, Auxílio Moradia e/ou Auxílio Creche, devidamente assinados e com os dados bancários preenchidos. Sem o cumprimento de todos estes requisitos o/a estudante não receberá o benefício requerido.

LEIA-SE:

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no site da PRAE (www.prae.ufpr.br) e na página inicial do Sistema Gestão de Bolsas da PRAE (mesmo sistema utilizado para cadastro da solicitação dos auxílios PROBEM) até 24 de abril de 2024 (podendo sofrer alterações). A convocação dos/as estudantes selecionados/as será efetuada pelo site da PRAE (www.prae.ufpr.br), no mesmo dia do resultado. Após a divulgação do resultado, os/as estudantes deverão efetuar a entrega dos **Termos de Compromisso** de cada um dos auxílios PROBEM para os quais foram contemplados/as: Auxílio Permanência, Auxílio Refeição, Auxílio Moradia e/ou Auxílio Creche, devidamente assinados e com os dados bancários preenchidos. Sem o cumprimento de todos estes requisitos o/a estudante não receberá o benefício requerido.

2- A presente Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

Prof^a. Dr^a. Maria Rita de Assis César
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 23/04/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6616006** e o código CRC **AB69539A**.